

Publicado no D.O.E. nº 9544
Dia 28, 09, 15



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 280/2014
SEDS/Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas - AAHC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - AAHC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 13.303.147-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas - AAHC** com sede à Avenida Agostinho Leão, nº 336, Bairro Alto da Glória, Curitiba, CEP 80.030-110, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.698.643/0001-00 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **Euclides Girolamo Scalco**, portador da CI 702.536-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 005.651.139-68, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 280/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 78.764,97** (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado.

(..)

b) Recursos da CONVENENTE

R\$ 1.214,97 (um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) a título de contrapartida.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 280/2014
SEDS/Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas - AAHC

(..)

(..)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do Convênio da **CONCEDENTE** não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação anteriormente aprovado, foi objeto de alteração e aprovado em data de 03/08/2015, com o aumento do valor da contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

PI Euclides Grolamo Scalco
Presidente da
Associação dos Amigos do
Hospital de Clínicas

Maria Elisa Ferraz Paciomik
Diretora Superintendente da AAHC

TESTEMUNHAS:

1:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
Rua G 6.223.288-9/PR

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico
80.530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil | www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

2:

Maria Elisa Ferraz Paciomik
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR